



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.988, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina uma via pública no Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant de BENEDICTO DOS SANTOS.

(Projeto de Lei nº 121/2016, de autoria do Vereador Martim Cesar E Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

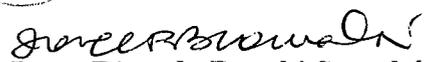
Art. 1º Fica denominada de BENEDICTO DOS SANTOS, a Rua 10 do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2016.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 09 de dezembro de 2016.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app